LEI Nº. 5.917 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.039,48 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 42.039,48** (Quarenta e dois mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0048 – Farmácia Básica",** da atividade **"4088 – Aquisição de Medicamentos",** com os seus respectivos elementos de despesa abaixo discriminados, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.303.0048.4088	339030	Material de Consumo	35.000,00	4051*
08.03.10.303.0048.4088	339032	Material de Distribuição Gratuita	7.039,48	4051*
		Soma:.....	**42.039,48**	

(*) Recurso 4051 – Diabetis Mellitus

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente n° 40741390-7, agência 0280 de Santana do Livramento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração